

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA Secretaria da Fazenda Auditoria Fiscal de Tributos Municipais

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AÇÃO FISCAL

A Auditoria Fiscal de Tributos Municipais, na forma do artigo 212, inciso IV e § 7° da Lei Complementar Municipal nº 282/2017. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na Ação Fiscal constante do Processo Administrativo 6186/2023, Termos de Início de Ação Fiscal nº 11/2023 e 14/2023, Termos de Fiscalização nº 53/2023 e 54/2023 e Autos de Infração nº 86/2023 e 87/2023, onde foram registradas as apurações em razão de divergências na declaração PGDAS-d (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório) e Notas Fiscais, referente tributo municipal, a Pessoa Jurídica: WASHINGTON MARTINS DE SOUZA, CNPJ nº 13.871.448/0001-22, CCM nº 40202297 e 37135149, fica notificada e intimada para conhecimento, pagamento ou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de 15 (quinze) dias estabelecido no artigo 213, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 282/2017. O não atendimento poderá ensejar na inscrição em dívida ativa municipal, art. 48, III, "b" Resolução CGSN 140/18 e art. 197, da Lei Complementar Municipal nº 282/17, CTM e demais atos de cobrança, ademais, no presente caso, no mesmo prazo, fica preservado ao(s) interessado(s), o exercício do Contraditório, Ampla Defesa e Devido Processo Legal por meio das medidas estabelecidas na lei, mediante Protocolo Municipal e direcionados ao processo administrativo mencionado. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e afixado em local acessível ao público no prédio do Paço Municipal Central. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, aos 03 de agosto de 2023.

> ROBSON BERNARDO DA SILVA Auditor-Fiscal de Tributos Municipais